

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13



## Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.D.005/20	2
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023	2
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023	3
Departamento de Recurso Humanos	4
PORTARIA	
PORTARIA /PROG/PR Nº 021/2024	4



#### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.D.005/20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 28/03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ por intermédio do Município, pessoa jurídica e respectiva qualificação, situada à Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, CEP 65.901-000 inscrita no CNPJ n°. 59.555.019/0001-09, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador do RG nº 0356144120089 e CPF/MF n°. 790.825.133-15, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) n°. 111.554.262.117 e Municipal (SP) n° 1.121.393, e com Unidade de Operação em Avenida do Vale, LT 08 A, Quadra 23, Loja 3 - Edifício Michelangelo Office - Renascença II - São Luís/MA, CEP: 65075-675, inscrita no CNPJ/MF n°. 61.600.839/0018-01, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Lucas Wagner Vieira Nascimento, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 14.917.783-SSPG/MG e CPF/MF nº 094.638.976-40, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 049/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 28/03/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 20220329.D.005/20, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 29/03/2024 a 28/03/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão pol conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 3.3.90.39.00.00 da natureza d outros serviços de terceiro - pessoa jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais. Imperatriz/MA, 29 de março de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ AMAURLALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: izbocywn2kg20240520110520



## Segunda, 20 de maio de 2024 ANO: 7 | Nº 696 ISSN 2764-3913

## CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023

ADITIVO Nº 01 PROCESSO ADM. Nº 012/2024 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 13, Vila Mirim, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.815/0001-90 neste ato representada pela Sra. Camilla Karoline de Lima Madeira, portadora da Cédula de Identidade nº 0466185620122 SSP-MA do CPF nº 612.558.253-16, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, para executar os serviços de Construção da guarita da entrada do estacionamento da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 22 de abril de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do valor, é de R\$ 23.686,82 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 120.684,46 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 19 de abril de 2024. P/CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: muooiqonsno20240520110520

#### QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023

ADITIVO Nº 05 PROCESSO ADM. Nº 015/2024 QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA DIEGO F. VARÃO CHAVES.Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a DIEGO F. VARÃO CHAVES, situada na Rua José Tibúrcio Feio, 62, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.383.529/0001-09, neste ato representada pelo Sr. DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº. 027577352004-0 e do CPF nº 029.692.753-84, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 015/2024, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Aditivo tem como objeto a formalização do 5° Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023, que tem como objeto o aditivo de prazo do contrato original, prorrogando por mais 02 (dois) meses, celebrado em 30 de agosto de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses contados a partir do dia 01 de maio de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei



#### câmara municipal de imperatriz DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Segunda, 20 de maio de 2024 ANO: 7 | Nº 696 ISSN 2764-3913

Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 001 – Recurso Ordinários Parágrafo único – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (doze) meses, é de R\$ 598.761,19 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e dezenove centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 29 de abril de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: 111klw25sft20240520110502

#### Departamento de Recurso Humanos

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA /PROG/PR Nº 021/2024

De 20 de maio de 2024. Dispõe sobre concessão de promoção vertical de servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 52 e seguintes da Lei municipal nº 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e conforme o Parecer Vinculante nº 19.2/2024/CAD/ITZ. RESOLVE Art. 1º Conceder Promoção Vertical ao servidor ANTONIO AGNALDO ROCHA MENDES, que exerce o cargo AGENTE PATRIMONAL, por progressão do nível A para o B. Art. 2º Em razão da elevação de classe, deve-se aplicar o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo dia do mês de maio de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira

Código identificador: 7kadykcstwv20240520110542





## Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Imperatriz

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA Cep: 65901-490

### AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara

## MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br